



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Decreto nº 13.270 de 2022, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO Edição nº 2192, do dia 18 de fevereiro de 2022 – ANO XXIII.

ONDE SE LÊ:

15. SECRETARIA DE CULTURA

15.001. Gabinete do Secretário de Cultura

15.001.13.392.0036.1.002. Reforma e Ampliação de Unidades

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01110 – 449.998,00

15. SECRETARIA DE CULTURA

15.003. Departamento de Parcerias Contratos e Suprimentos

15.003.13.392.0036.2.069. Gestão Compartilhada de Equipamentos Culturais

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01110 – 999.999,00

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.001. Gabinete do Secretário da Administração

06.001.11.244.0013.2.146. Recomeçar

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

FONTE 01110 – 124.999,00

15. SECRETARIA DE CULTURA

15.004. Departamento de Difusão Cultural e Artística

15.004.14.131.0004.2.037. Comunicação com a População

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 01110 – 124.999,00

15. SECRETARIA DE CULTURA

15.005. Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural

15.005.13.391.0036.2.020. Ampliação e Preservação de Acervos do Patrimônio H

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 01110 – 99.999,00

15. SECRETARIA DE CULTURA

15.004. Departamento de Difusão Cultural e Artística

15.004.14.131.0004.2.037. Comunicação com a População

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 01110 – 1.302.717,16

LEIA-SE:

15. SECRETARIA DE CULTURA

15.004. Departamento de Difusão Cultural e Artística

15.004.13.392.0036.2.142. Implantação do Espaço Cultura Rochdale

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 01110 – 449.998,00

15. SECRETARIA DE CULTURA

15.005. Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural

15.005.13.391.0036.1.036. Gestão do Museu Dimitri Sensaud de Lavaud

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01110 – 999.999,00

15. SECRETARIA DE CULTURA

15.005. Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural

15.005.13.391.0036.2.020. Ampliação e Preservação de Acervos do Patrimônio H

339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE 01110 – 124.999,00

15. SECRETARIA DE CULTURA

15.005. Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural

15.005.13.391.0036.2.020. Ampliação e preservação de Acervos do Patrimônio H
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 01110 – 124.999,00

15. SECRETARIA DE CULTURA

15.005. Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural

15.005.13.391.0036.2.020. Ampliação e preservação de Acervos do Patrimônio H
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 01110 – 99.999,00

15. SECRETARIA DE CULTURA

15.004. Departamento de Difusão Cultural e Artística

15.004.13.392.0036.1.059 Implantação do Parque Artes

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01110 – 1.302.717,16

Osasco, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoria

Técnico-Legislativa

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 2434/2022****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Convênio AMME – Atendimento Pessoas com deficiência física e intelectual – Art. 116 da Lei 8.666/93 – Regularidade – Autorização pelo Sr.Prefeito.**AP Nº 033 /22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 787, AUTORIZO a Celebração do convênio com a Associação Mantenedora de Mães Especiais – AMME, por 12 meses, a contar de 21 de fevereiro de 2022 e valor total de R\$ 3.999.237,34.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****21.02.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 453/22 - EXONERAR, MICHELE NICACIO DA SILVA, do cargo em comissão de **GERENTE DE ARTICULAÇÕES INTERMUNICIPAIS, do (a) Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 451/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) WILIAN TEIXEIRA PIEDADE, do cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E ÁGUAS VERDES - ZONA NORTE**, da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** na data de 21/02/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PESQUISA SOCIOECONÔMICA**, junto à **Secretaria de Habitação** a partir de 22/02/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 454/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) LUIZ SIMPLICIO DA SILVA, do cargo em comissão de **GERENTE DE AÇÃO REGINAL**, da **Secretaria de Governo** na data de 21/02/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ARTICULAÇÕES INTERMUNICIPAIS**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 22/02/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 455/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GUILHERME DO PRADO SOUZA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE POLÍTICA DA JUVENTUDE (GPJ)**, da **Secretaria Executiva da Infância e Juventude** na data de 21/02/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE AÇÃO REGIONAL**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 22/02/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 450/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRUNA CRISTINA BEILLO, RG. 27.166.535-X**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 452/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO SILVANO DOS SANTOS, RG. 30.287.265-6**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E ÁGUAS VERDES - ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **22 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 456/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIO LUIS DA SILVA, RG. 128.327**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE OBRAS CIVIS - CENTRO A**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 457/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULA DA SILVA CARRIÇO, RG. 28.128.077-0**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE IRMÃ MARIA BENEDITO CONSTÂNCIO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 449 / 2022 - TORNA NULA a portaria n° 435 / 2022, publicada em 18 de fevereiro do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 458 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVERIO, RG 56.667.374-5**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E SUPLEMENTOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da Senhora Carolina Rodrigues de Souza, RG 33.374.908-X, a partir de 10/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria n° 430 / 2022, publicada em 18 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR**, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n° 11.750/2018 , os Gestores de Atas de Registro de Preços e Contratos, conforme abaixo relacionados:.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LITAÇÕES - SECOL**TITULARES:**

Carmen Cecilia Oliveira – matrícula n°30.731.

Bianca de Souza Teixeira Santiago – matrícula n° 195.800.

SUPLENTES:

Marcelo Silva de Santana – matricula n° 196.775

Vanderson Silva Barroso – matricula n° 196.945

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHER E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE – SEMUD.**TITULAR:**

Cintia Correia Sousa Hilário – matrícula n° 131.573.

SUPLENTE:

Gercicleide Ferreira – matricula 197.543

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 444/22, publicada em 18 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) JOÃO CARLOS DA COSTA, RG. 30.804, para exercer a função de SUPERVISOR DE CADASTRO, REGISTRO E CONTROLE MOBILIÁRIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, da (do) Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 18.886/2020; Termo de Aditamento nº 017/2022 ao Contrato de Gestão nº 008/2021; Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratante: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**; Assunto: Fica aditado o Contrato Emergencial de Gestão nº 008/2021, para a ampliação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Tratamento Intensivo – UTI, junto ao Hospital Municipal Antônio Giglio, conforme Manifestação da Secretaria de Saúde, às fls. 992/993 e fls. 1.030/1.031, Manifestação da CONTRATADA às fls. 994/999, Parecer Jurídico às fls. 1.038/1.039 e Despacho de Autorização do Secretário à fl. 1.041; Valor de R\$ 551.352,55 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); e Vigência: 28 (vinte e oito) dias.

Processo: 32.675/2019; Termo de Aditamento nº 018/2022 ao Contrato nº 022/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **PLANETA EDUCAÇÃO, GRÁFICA E EDITORA LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 022/2021, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 25 de março de 2022, conforme manifestação de Concordância da CONTRATADA às fls. 5.155/5.156, justificativa às fls. 5.157/5.160, nova proposta com reajuste da CONTRATADA às fls. 5.214/5.216, Parecer Jurídico acostado às fls. 5.391/5.392 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 5.395; Valor anual de R\$ 96.934.896,84 (noventa e seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 29.783/2019; Termo de Aditamento Temporário nº 015/2022 ao Contrato de Gestão nº 032/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**; Assunto: Fica aditado temporariamente o objeto do Contrato de Gestão nº 032/2021, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contada a partir de 28 de janeiro de 2022, devido a necessidade de aumento de mão de obra médica para atendimento da nova demanda de pacientes com casos de síndrome respiratórias, conforme justificativa às fls. 11.224/11.227 e 11.232, Parecer Jurídico às fls. 11.240/11.250 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde à fl. 11.253; Valor total do aditamento: R\$ 563.929,80 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) e Vigência: 90 (noventa) dias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 01.908/2022; Contrato nº 011/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **POUSADA DO RAINBOW EIRELI;** Assunto: Constitui-se objeto do presente instrumento o FORNCECIMENTO 100 (CEM) VAGAS DE HOSPEDAGEM, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM PENSÃO COMPLETA PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS REMOVIDAS E DESABRIGADAS PELAS FORTES CHUVAS EM ÁREAS DE RISCO NO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Termo de Referência, fl. 04/05, Vistoria Técnica nº 094/22 às fls. 79/81 e anexos e na Proposta da CONTRATADA, constante à fl. 08; Valor total R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil) reais; e Vigência: 15 (quinze) dias.

Processo: 00.498/2022; Contrato CIOESTE nº 046/2021; CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO; Município de Osasco; Assunto: Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO junto ao CIOESTE, no tocante aos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades em comum a serem desenvolvidas pelo CIOESTE; Valor: R\$ 1.565.381,08 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos); e Vigência: de 16 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

Processo: 00.970/2022; Contrato CIOESTE nº 047/2021; CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO; Município de Osasco; Assunto: Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO junto ao CIOESTE, no tocante aos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o investimento e o custeio do PROGRAMA CASA ABRIGO, conforme CONTRATO DE PROGRAMA 006/2015; Valor: R\$ 231.063,50 (duzentos e trinta e um mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos); e Vigência: de 16 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, divulga as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

Dia: 23/02/2022
Local: CENTRO DE FORMAÇÃO.

Horário: 08:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 21 de fevereiro de 2022.

SALDO DE VAGAS - EMEF - ATRIBUIÇÃO - CARGA SUPLEMENTAR MANHÃ 23/02/2022

| | TIPO | NOME DA UNIDADE | SALA LIVRE | L. 30 | L.P 60 | L.P 90 | AFASTAMENTOS |
|---|--------|--|------------|-------|--------|--------|--------------|
| 1 | EMEF | JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS | | | | | 2ºB |
| 2 | EMEF | MARINA VON PUTTKAMMER MELLI | | 4ºB | | 5ºC | 5ºA |
| 3 | EMEIEF | OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a | 1º | | | | |

SALDO DE VAGAS - EMEF - ATRIBUIÇÃO - CARGA SUPLEMENTAR TARDE 23/02/2022

| | TIPO | NOME DA UNIDADE | SALA LIVRE | L.P 60 | L.P 90 | AFASTAMENTO |
|---|------|---------------------------|------------|--------|--------|-------------|
| 1 | EMEF | RENATO FIUZA TELES, PROF. | | | | 2ºH, 5ºF |

SALDO DE VAGAS - EMEI - ATRIBUIÇÃO - CARGA SUPLEMENTAR MANHÃ 23/02/2022

| | TIPO | NOME DA UNIDADE | SALA LIVRE | L. 30 | L.P 60 | L.P 90 | AFASTAMENTOS |
|---|---------|--|------------|-------|--------|--------|--------------|
| 1 | CEMEI | ALICE MANHOLER PITERI | | JD B | | | |
| 2 | EMEI | DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROF ^a . | | JD A | | | |
| 3 | CEMEI | GERTRUDES DE ROSSI | JD E | JD A | | | JD D |
| 4 | CEMEI | MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO | | | JD B | | |
| 5 | CEMEIEF | MARINA SADDI HAIDAR (EMEI) | JD C | | | | |
| 6 | EMEI | OMAR OGEDA MARTINS | | | JD A | | |
| 7 | CEMEI | RUBENS BANDEIRA | JD B | | | | |

SALDO DE VAGAS - EMEI - ATRIBUIÇÃO - CARGA SUPLEMENTAR TARDE 23/02/2022

| | TIPO | NOME DA UNIDADE | SALA LIVRE | L. 30 | L.P 60 | L.P 90 | AFASTAMENTOS |
|----|---------|--|------------|-------|--------|--------|--------------|
| 1 | CEMEI | ALBERTO SANTOS DUMONT | PRE F | | | | |
| 2 | CEMEI | CARLOS FERNANDES COSTA | JD E, JD F | | | | JD D |
| 3 | EMEI | DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROF ^a . | | | | PRE E | |
| 4 | EMEIEF | ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a (EMEI) | JD D | | | | |
| 5 | CEMEI | FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF | JD C | | | | |
| 6 | EMEIEF | FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR. | JD D | | | | |
| 7 | CEMEI | JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR | JD H PRE G | | | | |
| 8 | CEMEI | MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF ^a | PRE G JD J | | | | |
| 9 | CEMEI | MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO | | | | | PRE F |
| 10 | CEMEIEF | MARINA SADDI HAIDAR (EMEI) | PRE E | | | | |
| 11 | EMEI | OMAR OGEDA MARTINS | | | | | JD C |
| 12 | CEMEI | RUBENS BANDEIRA | JD E PRE E | | | | JD D |
| 13 | CEMEI | VILMA FOLTRAN PORTELLA | PRE G | | | | |
| 14 | EMEF | DPEA - EJA | 2 | | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA / SE

Nº 10/2022 DE 18/02/2022

AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de 5002/2021 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENIAL MENTE, localizado à Rua. N S Conceição Aparecida, nº 667 – Quitauna - Osasco – SP, CEP 06182-032. Sendo mantenedor (a) GENIAL MENTE ESCOLA, CNPJ: 40.875.938/0001-70, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré-Escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 18 de fevereiro de 2022.

Antônio Cláudio Flores Piteri
SECREÁRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

ATA FINAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO.

Chamamento Público n.º **004/2021 – SETRE.**

Processo Administrativo n.º **015043/2021**

Objeto do Termo de Colaboração: Edital de Chamamento Público com vista a selecionar OSC para promover o Programa Jovem Aprendiz formação técnica profissional metódica mediante ações de relevância pública e social visando sua qualificação técnica profissional e prática.

Considerando ausência de interposição de recursos da divulgação do resultado preliminar:

1. Em observância ao artigo 37º do Decreto Municipal n.º 11.384/2016 e considerando as etapas descritas no Edital de Chamamento Público n.º 004/2021, esta Comissão de Seleção torna público o Resultado Final do julgamento das PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO da OSC participantes:

| OSC | NOTA FINAL | COLOCAÇÃO |
|--|-------------|---------------------|
| Associação PROJOV - Programa Rotário Para Jovens | 7,66 | Classificada |

2. Fica a OSC acima classificada – **Associação PROJOV - Programa Rotário Para Jovens**, CNPJ: **51.244.390/0004-29**, – convocada a apresentar os documentos que comprovem a sua habilitação, no dia **23 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 10H00**, na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, situada na Rua Virginia Aurora Rodrigues, n.º 350 – Centro de Osasco.

- 2.1. A documentação a que se refere o item anterior está descrita no **Edital de Chamamento Público n.º 004/2021, item 9** e prevista no artigo 38, parágrafo 1º, incisos I e II do Decreto Municipal n.º 11.384/2016.

Publique-se.

Osasco, 09 de fevereiro de 2022

Hermes da Silva Cavalcante
Mat.: 195.628 | Titular

Marco Antônio Villela
Mat.: 196.792 | Titular

Ricardo Derli de Oliveira Gabriel
Mat.: 138.839 | Suplente – em exercício.

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER –C.M.E.L.- OSASCO.**

Na assembleia realizada na sala Vip do Ginásio de Esportes Professor José Liberati, localizado a rua Jubair Celestino, 150 - Presidente Altino, Osasco, SP, sob a Presidência do Senhor Rodolfo Rodrigues Cara, no dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, publicada na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO número 2165 no dia sete de janeiro de 2022, constou um erro de digitação, na escrita da modalidade esportiva Para Badminton, linha 24, ONDE SE LÊ: " O Conselho Municipal de Esporte e Lazer aprovou por unanimidade os valores para o Bolsa Atleta 2022 nas seguintes modalidades esportivas a saber: Atletismo masculino e feminino, **Badminton** masculino e feminino, Basquete Masculino, Basquete de Base, Basquete Feminino, Bench Press masculino, Bocha masculino, Boxe masculino e feminino, Capoeira masculino e feminino, Ciclismo masculino e feminino, Damas masculino e feminino, Fisicultismo feminino, Futebol Americano, Futebol Masculino, Futebol Feminino, Futsal de Base, Futsal Adulto masculino e feminino, Ginastica Artística masculino e feminino, Ginastica Rítmica, Handebol masculino e feminino, Jiu-Jitsu masculino e feminino, Judô masculino e feminino, Karate masculino e feminino, Kickboxing masculino e feminino, Kung-Fu masculino e feminino, Luta Olímpica masculino e feminino, Malha masculino, Montanhismo feminino, Motovelocidade masculino e feminino, Natação masculino e feminino, Skate masculino e feminino, Taekwondo masculino e feminino, Tênis de Campo masculino e feminino, Tênis de Mesa masculino e feminino, Tiro Esportivo masculino e feminino, Ultramaratona masculino, Vôlei Adaptado masculino, Vôlei Feminino, Vôlei Masculino, Vôlei Feminino Sub-21, Vôlei Sentado masculino, Vôlei de Praia masculino, Vôlei Paraolímpico masculino e Xadrez masculino e feminino.", LEIA-SE: "O Conselho Municipal de Esporte e Lazer aprovou por unanimidade os valores para o Bolsa Atleta 2022 nas seguintes modalidades esportivas a saber: Atletismo masculino e feminino, **Para Badminton** masculino e feminino, Basquete Masculino, Basquete de Base, Basquete Feminino, Bench Press masculino, Bocha masculino, Boxe masculino e feminino, Capoeira masculino e feminino, Ciclismo masculino e feminino, Damas masculino e feminino, Fisicultismo feminino, Futebol Americano, Futebol Masculino, Futebol Feminino, Futsal de Base, Futsal Adulto masculino e feminino, Ginastica Artística masculino e feminino, Ginastica Rítmica, Handebol masculino e feminino, Jiu-Jitsu masculino e feminino, Judô masculino e feminino, Karate masculino e feminino, Kickboxing masculino e feminino, Kung-Fu masculino e feminino, Luta Olímpica masculino e feminino, Malha masculino, Montanhismo



feminino, Motovelocidade masculino e feminino, Natação masculino e feminino, Skate masculino e feminino, Taekwondo masculino e feminino, Tênis de Campo masculino e feminino, Tênis de Mesa masculino e feminino, Tiro Esportivo masculino e feminino, Ultramaratona masculino, Vôlei Adaptado masculino, Vôlei Feminino, Vôlei Masculino, Vôlei Feminino Sub-21, Vôlei Sentado masculino, Vôlei de Praia masculino, Vôlei Paraolímpico masculino e Xadrez masculino e feminino." Permanecendo inalterados os demais dados.

Osasco, 03 de fevereiro de 2022.

Rodolfo Rodrigues Cara

Presidente

Antonio Carlos Buzato

Secretário Executivo do C.M.E.L.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" CARTA CONVITE 01/2022

PROCESSO N° 18.097/2021 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, através da Comissão Permanente de Licitação II da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, COMUNICA a empresa participante do certame acima citado, que fica MARCADA para o dia **24 de fevereiro de 2022, às 10h00min**, a "SESSÃO" para a JULGAMENTO DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VALIDAÇÃO DE DADOS, TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES DE SEFIPs PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS EM ATRASO DAS ENTIDADES: EPO – CAEMO – PROSASCO E FUSAM, JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 21 de fevereiro de 2022.

Thais da Silva Buri

Presidente CPL II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO nº 17.232/2021 – **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS** - OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pintura e Manutenção no Viaduto Metálico Reynaldo de Oliveira, localizado na Praça General Dalle Coutinho – Vila Campesina – Osasco/SP.** O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Visita Técnica: Conforme Edital – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 10 DE MARÇO DE 2022, às 10h30min.**, na “**Sala de Licitações**” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 21 de fevereiro de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA DE GOVERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO

Ref.: **Protocolo Digital 202204003402**

Assunto: **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE**

Despacho:

01) Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002 artigo 4º** e **item b**, que dispõe o seguinte:

- **Art. 4º** - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
- **Item b** - fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular Pós Zero Hora do estabelecimento comercial abaixo:

a) **“ADEGA WOLFERS”**, localizado na Avenida Benedito Alves Turíbio, 297 – Jardim Padroeira – Osasco - SP.

02) Publique-se.

03) Após publicação, segue para providencias.

Osasco, 21 de fevereiro de 2021.

SERGIO DI NIZO
Secretário Governo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Errata de Publicação

NA PUBLICAÇÃO DE 11/02/2022 – IOMO 2187 – PAG. 58

Memorando DFCU nº 202204003232

Ref.: Processo Administrativo nº 027.281/2019

Onde se Lê:

- a) “ **BAR** ”, localizado a Rua Matias de Albuquerque, 220 (Vila Conquista) – Jardim Conceição – Osasco – SP.

Leia-se:

- a) “ **BAR** ”, localizado a Rua Matias de Albuquerque, 226 – (Vila Conquista) – Jardim Conceição - Osasco - SP


SÉRGIO DI NIZO
Secretário de Governo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Errata de Publicação

NA PUBLICAÇÃO DE 04/02/2022 – IOMO 2182 – PAG. 52

Memorando DFCU nº 202204003047

Ref.: Processo Administrativo nº 014.852/2020

Onde se Lê:

- a) “IGREJA PENTECOSTAL TEMPLO DE ADORAÇÃO (IGREJA POVO LIVRE)”, localizado a Rua Maria Nazaré do Espírito Santo, nº 08, Jardim Padroeira – Osasco – SP.

Leia-se:

- a) “IGREJA EU SOU O DEUS DO IMPOSSÍVEL”, localizado na Rua Maria Nazaré do Espírito Santo nº 08 – Jardim Padroeira – Osasco - SP

**SERGIO DI NIZO
Secretário de Governo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO

Ref.: Protocolo Digital nº 202204003071

Assunto: **LACRE DE ESTABELECIMENTO**

Despacho:

01). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º e parágrafo 2º**, que dispõe o seguinte:

- “**Art. 7º** - Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.
- **§ 2º** - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie” e pelo que consta nos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas dos estabelecimentos comercial descrito abaixo

a) “Casa do Norte”, localizado na Avenida Bussocaba, 22, Osasco, SP.

02) Publique-se.

03) Após publicação, segue para providencias.

Osasco, 21 de fevereiro de 2021.

SERGIO DI NIZO
Secretário Governo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
2021/2022****RESOLUÇÃO COMDEMA 003, de 17 de fevereiro de 2022.**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco, com base em suas atribuições instituído pela Lei Municipal Nº 1931 de 28 de outubro de 1986 e alterado pela Lei Municipal Nº. 4196 de 03 de janeiro de 2008, regulamenta-se pelas Leis complementares de nº 370 de 13 de setembro de 2019; Lei complementar Nº 389 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 em sua Reunião Ordinária Nº 0010, realizada presencialmente, no dia 17 de fevereiro de 2022 na sede dos engenheiros e arquitetos na rua Alexandre Baptiste nº 555 km 18.

FAZ SABER QUE:

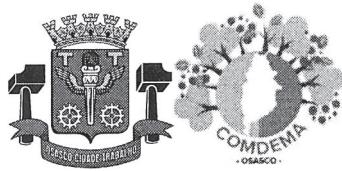
Em função das discussões desenvolvidas pela Câmara Técnica de Resíduos Sólidos bem como da visita realizada por essa Câmara, em conjunto com servidores convidados da Secretaria de Habitação (SEHAB), aos Ecoponto Jaguaribe e Mini Ecoponto Adalgisa, ficou acordado o que segue:

A Diretoria Geral de Resíduos Sólidos da Secretaria de Serviços e Obras (DIGRES/SSO) participará do processo de Regularização Fundiária coordenado pelo Departamento de Regularização Fundiária (DRF/SEHAB), na forma de visitas e diagnósticos das áreas e, sendo necessária a resolução de problemas de coleta de resíduos sólidos, na participação de reuniões com a Comissão dos Moradores e elaboração de planos de coleta de resíduos sólidos e estudo de viabilidade de implantação de Ecopontos e MiniEcopontos para essas áreas. As eventuais diretrizes definidas deverão ser incorporadas no Plano de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal 152/2006.



Fábio Grossi

Presidente do COMDEMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS 2021/2022

**PROGNÓSTICO
RESÍDUOS SÓLIDOS INDIFERENCIADOS**

Em função das discussões desenvolvidas pela Câmara Técnica de Resíduos Sólidos bem como da visita realizada por essa Câmara, em conjunto com servidores convidados da Secretaria de Habitação (SEHAB), aos Ecoponto Jaguaribe e Mini Ecoponto Adalgisa, ficou acordado o que segue:

A Diretoria Geral de Resíduos Sólidos da Secretaria de Serviços e Obras (DIGRES/SSO) participará do processo de Regularização Fundiária coordenado pelo Departamento de Regularização Fundiária (DRF/SEHAB), na forma de visitas e diagnósticos das áreas e, sendo necessária a resolução de problemas de coleta de resíduos sólidos, na participação de reuniões com a Comissão dos Moradores e elaboração de planos de coleta de resíduos sólidos e estudo de viabilidade de implantação de Ecopontos e MiniEcopontos para essas áreas. As eventuais diretrizes definidas deverão ser incorporadas no Plano de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal 152/2006.

Osasco, 10 de fevereiro de 2022

Drª Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau

Benedito André Costa

Jair Batista Ribeiro

Pedro Desgualdo

Arquiteto urbanista

Conselheiro do COMDEMA - Membro da CT Resíduos Sólidos do COMDEMA

Departamento de Regularização Fundiária

Secretaria de Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.394/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento DECISÃO JUDICIAL nº: 1029291-45,2021.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/1993, **contratação de empresa especializada para aquisição de Aparelho Auditivo**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **LIVRE SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.190.686/0001-54, pelo valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, em atendimento ao paciente I. N. A.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.692/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento DECISÃO JUDICIAL nº: 1030956-67.2019.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/1993, **contratação de empresa especializada em Tratamento ABA**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **CENTRO DE APOIO AO AUTISMO DE OSASCO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 33.417.101/0001-11, pelo valor total de **R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao paciente E. A. G.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25426/2021

**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Grupo de Orientação e Assistência a Saúde – Goas., estabelecida na Rua Sebastião Thiago Guilherme, nº72, Portal D' Oeste, Osasco - SP. Inscrita no CNPJ 02.423.591/0001-35, pelo valor total de R\$ R\$52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Osasco, 18 de fevereiro de 2022

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022 EDITAL CONVOCAÇÃO

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 8.2, do Edital que trata do Processo Seletivo 02/2022, resolve:

- I) **CONVOCAR** os candidatos abaixo descritos para apresentar documentos *originais, acompanhados de uma cópia simples*, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº. 02/2022.
- II) Em obediência à rigorosa ordem classificatória por cargo, conforme publicação datada de 16/02/2022 – IOMO nº. 2190, onde restaram classificados os candidatos aprovados no processo seletivo 02/2022, e nos termos do item 8.2 do Edital, **os candidatos deverão comparecer no dia 22/02/2022 às 08:00hs**, munidos dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) Cédula de Identidade (RG) – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação);
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);
- i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;
- k) Currículo;
- l) Comprovante da escolaridade declarada;
- m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;
- n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

Cargo – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| Nome | Documento |
|---------------------|--------------|
| JOSÉ GOMES DA SILVA | 39.913.920-9 |

Cargo – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

| Nome | Documento |
|-----------------------------|--------------|
| JULIANA FRANCO ALVES GARBIM | 40.701.505-X |
| THIAGO PEREIRA VIANA | 41.747.052-6 |

Cargo – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

| Nome | Documento |
|----------------------------|--------------|
| ROGÉRIO CAETANO DOS SANTOS | 29.241.068-2 |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de fevereiro de 2022.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 001/2019**, para o **Diversos Cargos da área administrativa**:

Cargo - 007 Técnico em Gestão: Inspetoria de Alunos

Class. Nome

5º SILVANA NASCIMENTO PIRES LOBO

Inscrição

418578679

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de fevereiro de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 065/2022

Osasco, 21 de fevereiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Tornar nula a Portaria nº 059/2022 que implementou a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à **JOÃO LUCIO PEREIRA**, publicada em 16/02/2022.

II – Implementar nova Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à **JOÃO LUCIO PEREIRA**, servidor ocupante de cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30H**, matrícula da PMO nº 41.085, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/03 em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019; Art. 38 incisos I, II, III e IV da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1647/2021.

III – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 21/02/2022.

Registre-se e cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

Portaria nº 066/2022

Osasco, 21 de fevereiro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso de suas atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I- Nomear **Madalena Aparecida da Silva Gutierrez**, portadora do RG nº 16.802.739-2, para exercer o cargo, em comissão, de **Supervisor de Apoio de Vigilância Previdenciário**, a partir de **23/02/2022**.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Extrato de Contrato – 3º Termo Aditivo

CONTRATO Nº: 011/2019

PROCESSO Nº: 038/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual entre as partes por mais 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$1.207,23 (um mil duzentos e sete reais e vinte e três centavos).

DATA DA VIGÊNCIA: 11/02/2022 à 12/05/2022.

Osasco, 18 de fevereiro de 2022.


Washington Jesus
Coordenadoria de Licitações e Compras